



DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Origem: Processo Licitatório n. 022/2025.

Inexigibilidade de Licitação PMB n. 011/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais.

Após a devida instrução processual, foram juntados aos autos todas as documentações e a **JUSTIFICATIVA** do Agente de Contratação;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do **PARECER JURÍDICO**, expedido pela **PROCURADORIA**, e o **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL** do Município.

Ante o exposto:

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de consultoria, assessoria, planejamento e gestão pública de forma especializada com a finalidade de atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União e do Estado de Pernambuco, e programas de ação continuada, bem como capacitar e orientar os gestores e servidores públicos para aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos órgãos de forma a atender o município de Brejão/PE.

Fundamento Legal: Na forma do Art. 74, inciso III, alínea c), c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** em conformidade com o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 04/2024, a realização da **Contratação**.

1. Fornecedor/Prestador Serviço: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.362.134/0001-20, estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 636, 1º andar, Sala 15, Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55295-000, representada pelo Sócio/Administrador o Sr. César Augusto da Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.753.***-24 e carteira de Identidade sob o nº*590***, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Peixoto, nº 127, Magano, Garanhuns-PE, Cep: 55294-690..

2. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3. Vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se súmula deste despacho.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 12 de março de 2025.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

